



EDITAL Nº 867/2024

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO
DO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA**

**ANEXO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALHANDRA,
SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ**

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA
DE XIRA**

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, na sua sessão ordinária e pública de 26 de setembro de 2024, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária e pública de 11 de setembro de 2024, aprovou a alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira - Anexo para a União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, respeitante ao Casal do Álamo e Quinta Nossa Senhora de Fátima, em São João dos Montes, que se anexa, cujo projeto foi submetido a consulta pública, mediante publicação do aviso (extrato) nº 14995/2024/2, no Diário da República, 2ª série, nº 139, de 19 de julho de 2024.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 30 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA

ANEXO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALHANDRA, SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ

Nota justificativa

O Regulamento Municipal de Trânsito da União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, carece de alterações, por forma a regulamentar e melhorar a circulação rodoviária, a fluidez do trânsito, e regular o estacionamento indevido.

São João dos Montes

1. Trânsito de veículos:

- 1.1. Permitido o trânsito de veículos nos dois sentidos, nos seguintes locais e arruamentos:
 - 1.1.1. Estrada de São João;
 - 1.1.2. Azinhaga do Lagar;
 - 1.1.3. Rua José Afonso, entre a Azinhaga do Lagar e a interseção poente com a Rua Nova Esperança;
 - 1.1.4. Rua da Bela Vista, entre o n.º 267 e a Estrada de São João;
 - 1.1.5. Travessa da Bela Vista;
 - 1.1.6. Rua da Graça;
 - 1.1.7. Rua Vista Alegre;
 - 1.1.8. Rua Alves Redol;
 - 1.1.9. Rua 1º de Maio, no acesso ao n.º 225;
 - 1.1.10. Beco da Nova Esperança;
 - 1.1.11. Rua Baptista Pereira, entre a Rua 1º de Maio e o n.º 2;
 - 1.1.12. Travessa Baptista Pereira;
 - 1.1.13. Rua Ivone Silva;
 - 1.1.14. Rua Dr. Sousa Martins;
 - 1.1.15. Praceta do Lagar;



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

- 1.1.16. Rua do Alecrim;
 - 1.1.17. Rua da Fustiga;
 - 1.1.18. Rua N.ª Sr.ª de Fátima, entre a Rua das Dálías e o n.º 20;
 - 1.1.19. Praceta dos Bem-me-queres.
- 1.2. Proibido o trânsito de veículos no sentido norte-sul, nos seguintes locais e arruamentos:
- 1.2.1. Rua 25 de Abril;
 - 1.2.2. Rua Baptista Pereira, entre a Estrada de São João e a Rua 1º de Maio;
 - 1.2.3. Rua Salvador Marques;
 - 1.2.4. Rua das Pereiras.
- 1.3. Proibido o trânsito de veículos no sentido sul-norte, nos seguintes locais e arruamentos:
- 1.3.1. Rua Nª Sra. de Fátima, entre a EN248-3 e Rua das Dálías.
- 1.4. Proibido o trânsito de veículos no sentido poente - nascente, nos seguintes locais e arruamentos:
- 1.4.1. Rua Fernando Lopes Graça;
 - 1.4.2. Rua da Bela Vista, entre a Estrada de São João e a Azinhaga do Lagar;
 - 1.4.3. Rua do Loureiro;
 - 1.4.4. Rua Salgueiro Maia;
 - 1.4.5. Rua dos Bem-me-queres.
- 1.5. Proibido o trânsito de veículos no sentido nascente - poente, nos seguintes locais e arruamentos:
- 1.5.1. Rua José Afonso, entre a interseção poente com a Rua Nova Esperança e a Estrada de São João;
 - 1.5.2. Rua Nova Esperança;
 - 1.5.3. Rua 1º de Maio, entre a Rua Baptista Pereira e a interseção poente com a Rua Nova Esperança;
 - 1.5.4. Rua das Palmeiras;
 - 1.5.5. Rua das Dálías.



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

1.6. Proibida a circulação de veículos de mercadorias com peso total superior a 3,5 toneladas, exceto cargas e descargas, em todos os arruamentos dos loteamentos do Casal do Álamo e da Quinta Nossa Senhora de Fátima abrangidos pelo presente anexo.

2. Arruamentos com prioridade

2.1. São considerados arruamentos com prioridade sobre os que nele entroncam:

- 2.1.1. Estrada de São João, em relação às ruas Vista Alegre, 25 de Abril, da Bela Vista, da Graça e do Loureiro e à Azinhaga do Lagar;
- 2.1.2. Azinhaga do Lagar, em relação às ruas Ivone Silva, Dr. Sousa Martins, José Afonso e das Palmeiras e à Praceta do Lagar;
- 2.1.3. Rua José Afonso, em relação às ruas Nova Esperança e Baptista Pereira;
- 2.1.4. Rua 25 de Abril, em relação à Rua Fernando Lopes Graça;
- 2.1.5. Rua Fernando Lopes Graça, em relação à Rua Alves Redol;
- 2.1.6. Rua da Bela Vista, em relação à Rua Salvador Marques e à Travessa da Bela Vista;
- 2.1.7. Rua Baptista Pereira, em relação à Rua 1º de Maio e a Travessa Baptista Pereira;
- 2.1.8. Rua Nova Esperança, em relação à Rua 1º de Maio e ao Beco da Nova Esperança;
- 2.1.9. Rua das Dálías em relação à Rua Nª Sra. de Fátima;
- 2.1.10. Rua Nª Sra. de Fátima, em relação à Rua dos Bem-me-queres;
- 2.1.11. Rua dos Bem-me-queres, em relação à Praceta dos Bem-me-queres;
- 2.1.12. Rua do Alecrim, em relação à Rua da Fustiga.

3. Estacionamento proibido:

3.1. Estacionamento proibido nos seguintes locais e arruamentos:

- 3.1.1. Estrada de São João;



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

- 3.1.2. Azinhaga do Lagar;
- 3.1.3. Rua José Afonso, entre a interseção poente com a Rua Nova Esperança e a Estrada de São João;

4. Limite de velocidade:

Proibido circular a velocidade superior a 40 km/h em todos os arruamentos dos loteamentos do Casal do Álamo e da Quinta Nossa Senhora de Fátima abrangidos pelo presente anexo.